

ADITIVO DE QUANTITATIVO

JUSTIFICATIVA

ADITIVO DE QUANTITATIVO PARA O CONTRATO Nº 20190151.

Solicitamos ADITIVO de quantitativo do contrato nº 20190151 da empresa, **R.A. DEBASTIANI-EIRELI** abrangendo todos os itens, objeto do referido contrato em um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura até o final do contrato citado.

Justificamos o pedido de aditivo em virtude do CONTRATO não ter sido suficiente para atender a manutenção dos equipamentos até o término do mesmo e também setor de licitação da prefeitura está sobrecarregado com processos de compras de materiais e equipamentos para atender a urgência e emergência da secretaria de Saúde do município nesse período em que estamos fazendo todos os esforços para combater o Novo Covid-19. Em face ao exposto, precisamos aproveitar o contrato vigente para comprarmos os materiais necessários enquanto passa essa fase e fazemos uma nova licitação.

Sendo do interesse da secretaria, justifica-se o pedido de aditivo conforme o percentual citado acima abrangendo todos os itens do contrato citado.

Itaituba – Pá, 23 de março de 2020.



Orismar Pereira Gomes

Sec. Mul. de Infraestrutura
Dec. nº 059/2019

RODOVIA AUTO PEÇAS
R. A DEBASTIANI-EIRELI
CNPJ nº 06.308.031/0001-90
INSC. ESTADUAL: 15.239.332-3
Rod. Transamazônica S/N KM 02-Bela Vista

MEMORANDO PARA CONCORDANCIA DE ADITIVO DE QUANTITATIVO

Assunto: Concordância de Aditivo Quantitativo

1. Vimos, por meio deste, concordar um aditivo quantitativo de 25% ao valor do Contrato nº 20190151, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, e a empresa R A DEBASTIANI-EIRELI, tendo em vista que o mesmo tem seu vencimento em 10 de Abril de 2020, e á interesse entre ambas ás partes de continuar realizar negociações de compra e venda através do mesmo.
2. A empresa R A DEBASTIANI-EIRELI, afirma que concorda plenamente com o teor deste memorando. Atenciosamente,

E, por ser expressão da verdade assino o presente recibo.

Itaituba – Pará, 25/03/2020



R.A.DEBASTIANI-EIRELI
CNPJ:06.308.031/0001-90